Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 28/06/2006
ASSINATURA

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 20/06/2006

LEI Nº 012/2006. DE 20 DE JUNHO DE 2006.

RECEBEMOS
Em 16/08/06
Assinatura

"DISPOE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PÓR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORARIAS DE EXÇEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por lei, faz saber que o plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1°- FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse publico municipal, até 31/12/2006, para preenchimento de vagas já existente no serviço essencial para Secretaria Municipal de Saúde nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal da Lei 8.745 de dezembro de 1993 e de lei 019 de 03 de julho de 1974 que rege o trabalho temporário Art. 85 III alínea "a" e art. 140 Parágrafo único da CM alterando a Lei 018/95.

Art. 2°- A contratação de que trata o artigo 1° ocorrerá nas seguintes proporções e quantitativos e nos itens 02 e 03, relacionados aos Agentes Comunitários de Saúde, fica o prazo de contratação temporária condicionado, à alteração por parte do Ministério da Saúde, no que diz respeito ao Concurso Público.

ITEM	CARGO	VAGAS	R$
01	Agente Municipal de Endemias	06	450,00
02	A.C.S	24	450,00
03	Assistente Administrativo	03	313,00
04	Auxiliar Administrativo	03	307,00
05	Motorista	01	300,00
06	A.S.G	01	300,00
07	Vigia	01	300,00
08	Atendente de Enfermagem	01	307,00

ITEM	CARGO	VAGAS	R$
01	Auxiliar de Consultório Odontológico-EBS	02	300,00
02	Cirurgião Dentista - EBS	02	1.083,00
03	Fisioterapeuta	01	2.000,00
04	Medico do PSF	02	3.707,78
05	Enfermeira do PSF	04	1.809,75
06	Técnico em Enfermagem	01	156,50
07	Técnico de Enfermagem do PSF	01	400,00
08	Operador de Microcomputador	01	500,00
09	Auxiliar Administrativo	01	300,00

ITEM	CARGO	VAGAS	QUANT.	R$
01	Medico do PSF	Prest.Serv.	02	3.707,78
02	Cirurgião Dentista da EBS	Prest. Serv.	02	1.083,00
03	Técnico/Auxiliar Enfermagem do PSF	Prest. Serv.	03	400,00
04	Auxiliar de Consultório Odontologico	Prest. Serv.	02	300,00
05	Vigia	Contrato	01	300,00
06	Laçadores para o Centro de Zoonozes	Contrato	02	300,00
07	Auxliar/Técnico em Enfermagem	Contrato	01	307,00

Parágrafo Único- Fica assegurado a todos servidores de contrato temporário previsto nesta Lei o teto mínimo de remuneração o salário mínimo vigente do país previsto em Lei Federal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação e instalação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ETADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2006 (dois mil e seis).

TOM ZELARMINO
Prefeito Municipal